



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 19/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 40 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

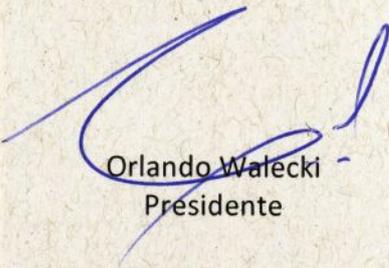
Art. 1º Conceder à servidora Francielle Mendes Gonçalves, matrícula 1441, servidora deste Legislativo Municipal, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme prevê o art. 143 da Lei Municipal nº 784, de 20 de dezembro de 1996 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 23/05/2014.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como auxílio doença, é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme art. 23 da Lei Municipal nº 1243, de 30 de junho de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1373, de 24 de julho de 2007.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no art. 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho na Câmara Municipal de Pitanga – PR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 23 de maio de 2014.


Orlando Walecki
Presidente

